



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

**LEI Nº 1537/2005, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE CULTURAL E ARTÍSTICA PAPUAN – SOCAP, DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Sociedade Cultural e Artística Papuan – SOCAP, do Município de Treze Tílias-SC, inscrita no CNPJ sob n. 75.434.654/0001-22, com endereço na Rua Antônio Carlos Konder Reis, nº 46, centro, na cidade de Treze Tílias – SC.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas do artigo anterior ficam autorizados também os remanejamentos das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA**

- 07 – Secretaria de Cultura e Esportes
- 01 – Serviços de Esportes e Cultura
- Projeto/Atividade – 1006
- Elemento 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**SUPLEMENTA**

- 07 – Secretaria de Cultura e Esportes
- 01 – Serviços de Esporte e Cultura
- Projeto/Atividade – 2017
- Elemento 33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 05 de outubro de 2005.

**RUDI OHLWEILER**  
Prefeito Municipal





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, em 05 de outubro de 2005.

**FRANCISCO JOSÉ KLOTZ**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

